



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 077/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 07/12/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 070/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento vigente na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), para atender a Secretária de Educação conforme descrito abaixo.

Informamos que o referido crédito é referente repasse voluntário de instituição privada, a saber Santo Antônio Energia S.A. como consta no plano de trabalho;

Informamos, ainda, que referente ao valor a ser repassado a Santo Antônio Energia S.A. já efetuou a transferência de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) como pode ser observado no extrato da conta corrente anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de dezembro de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO

RECEBIDO
EM: 07/12/2018

Agent Administrativo



Exercício: 2018

Page 1of1

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 77/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.04.122.0004.2.260.	TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA USINA SANTO ANTONIO	
205 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00
204 - 4.4.90.52.00.00	10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:		1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.3.0.01.00.00.00	Fonte: 10000	1.000.000,00
Total da Receita:		1.000.000,00

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipalde SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 10/12/2018.

Atenciosamente


CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT N° 44/2018

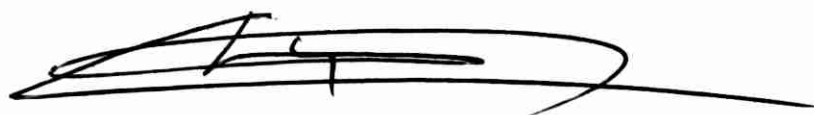
ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				1.2 CNPJ 22.855.167/0001-77	
1.3 Endereço AV. SÃO PAULO, 1490, BAIRRO CRISTO REI					
1.4 Cidade SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		1.5 UF RO	1.6 CEP 76.932-000		1.7 Esfera Administrativa Municipal
1.8 DDD 69	1.9 Fone 3623-2350		1.10 Fax 3623-2234		1.11 E-mail oficial gabinetesmg@gmail.co m
1.12 Conta Corrente 24559-3		1.13 Banco Brasil		1.14 Agência 2292-6	
1.15 Praça de Pagamento SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
DADOS DO REPRESENTANTE – PREFEITO					
1.16 Nome CORNELIO DUARTE DE CARVALHO				1.17 CPF 326.946.602-15	
1.18 N° RG/Orgão Expedidor 154.720-2 SSP/RO		1.19 Estado Civil CASADO		1.20 Profissão AGRICULTOR	1.21 telefone 69 98473-3498
1.22 Endereço de Residência e domicílio AV. CAPITÃO SILVIO, 1090, BAIRRO CENTRO					

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

2.1 Entidade concedente SANTO ANTONIO ENERGIA S.A			2.2 CNPJ 09.391.823/0001-60		
2.3 Endereço Avenida das Nações Unidas, 4777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos					
2.4 Cidade SÃO PAULO		2.5 UF SP	1.6 CEP 05477-000		2.7 Atuação Setor de energia
2.8 DDD 011	1.9 Fone 3702-2250		2.10 Fax 3702-2250		2.11 E-mail oficial contato@santoantonioenergia.com.br
2.15 Praça de Pagamento São Paulo					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
2.16 Nome ROBERTO JUNQUEIRA FILHO			2.17 CPF 412.846.236-53		
2.18 N° RG/Orgão Expedidor 1192545-SSP/MG		2.19 Estado Civil Casado		2.20 Profissão Engenheiro	2.21 telefone 3702-2250
2.22 Endereço de domicílio Avenida das Nações Unidas, 4777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos					



PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT N° 44/2018

Registre-se que, tal recebimento de recursos é fruto de uma conquista institucional na qual integra esta municipalidade, na sensibilização dos órgãos, poderes e sociedade civil quanto das necessidades dos municípios em suprir demandas crescentes sem que, para isso, haja financeiro condizente. Faz-se saber, também, que os recursos em questão, aportados nesta municipalidade, serão aplicados sob a égide dos princípios constitucionais regentes da administração pública, com primor à Legalidade, Moralidade e demais, e contribuirão para a manutenção do equilíbrio financeiro da gestão e da oferta pública de serviços à comunidade, atendendo amplamente o primado do interesse público.

São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2018.



Cornélio Duarte de Carvalho

Proponente

PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT Nº 44/2018

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
com sede a Av. São Paulo, 1490 Bairro Cristo Rei, na cidade de São Miguel do
Guaporé, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ ° 22.855.167/0001-
77, neste ato representada(s), pelo chefe do poder executivo **Sr. Cornélio Duarte de
Carvalho**, portador do RG 154.720-2 e do CPF 326.946.602-15, residente e
domiciliado à Av. Capitão Silvio, 1090, Bairro Centro, vem pela presente, de acordo
com o termo de cooperação, manifestar o interesse em receber a doação, bem como
apresentar plano de trabalho detalhando a destinação referente a doação livre e nua
da **USINA SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

O panorama econômico de São Miguel do Guaporé é similar aos dos
demais municípios rondonienses e, consciente dessa realidade, o empreendimento
energético **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, deliberou de forma acertada em apoiar o
fomento de forma espontânea através de doação nua no valor de R\$ 1.000.000,00 (um
milhão de reais) consignados no Termo de Cooperação.

Diante da medida consciente, responsável e nobre, o Poder Executivo
Municipal de São Miguel do Guaporé verificou e constatou conveniência em manifestar,
formalmente, o interesse no recebimento dos recursos ora dispostos por iniciativa
privada, livre e desobrigada do regramento jurídico que regula a administração pública.



PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT Nº 44/2018

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO A SER ATENDIDO

DETALHAMENTO DO OBJETO A SER CUSTEADO POR METAS		
3.1 DETALHAMENTO DOS PROJETOS QUE SERÃO CUSTEADOS Esta Municipalidade de São Miguel do Guaporé empregará os recursos a serem recebidos da SAE em áreas prioritárias da gestão, a fim de empreender melhorias com aquisição de máquina PC Hidráulica e tubos em concreto e/ou armcos, e máquina (bob Cat) e implementos assessórios, para limpeza e manutenção das ruas e avenidas da cidade e manutenção e aquisição de material para construção de calçada.	3.2 Período de Execução não poderá ser superior a 11 (onze) meses	
META 01 - Aquisição de máquina PC Hidráulica	3.2.1 Início 01/09/2018	3.2.2 Término 01/08/2019
3.3 Objetivo da meta: Com os recursos aportados pela SAE, a gestão fará aquisição de uma Máquina PC Hidráulica, para reforçar a patrulha de maquinários à disposição das ações de obras rurais, que visam o desenvolvimento dos povos rurais, com valorização da sua produção.		
META 02 - Aquisição de maquinários e implementos para obras urbanas	3.2.1 Início 01/09/2018	3.2.2 Término 01/08/2019
3.3 Objetivo da meta: Visando empreender melhorias nas vias urbanas, com a manutenção das mesmas com limpeza e retirada de dejetos e resíduos descartáveis depositados nas ruas, a prefeitura adquirirá uma máquina bobcat, com implementos assessórios, para a realização perene do serviço.		
META 03 - Aquisição de tubos em concreto ou armcos à infraestrutura urbana e rural	3.2.1 Início 01/09/2018	3.2.2 Término 01/08/2019
3.3 Objetivo da meta: Objetivando dar condições à produção rural, bem com ao escoamento de produtos e acesso às comunidades da zona Rural, e ainda a drenagem pluvial de ruas e avenidas afetadas por enxurradas e alagamentos, visando a garantia de saúde e segurança à população, a Prefeitura fará aquisição de tubos armcos e/ou de concreto, para atender a essa a demanda.		
META 04 - Aquisição de materiais para construção de calçadas	3.2.1 Início 01/09/2018	3.2.2 Término 01/08/2019
3.3 Objetivo da meta: Com objetivo de valorizar os imóveis, conservar as ruas e avenidas e dar condições de tráfego aos pedestres na cidade, a administração fará aquisição de materiais de construção necessários às obras de calçamento de São Miguel do Guaporé.		



PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT Nº 44/2018

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid Med.	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01	01	Aquisição de máquina PC Hidráulica	Unidade	--	01/09/2018	01/08/2019
02	01	Aquisição de maquinários e implementos para obras urbanas	Unidade	--	01/09/2018	01/08/2019
03	01	Aquisição de tubos em concreto ou arcos à infraestrutura urbana e rural	Unidade	--	01/09/2018	01/08/2019
04	01	Aquisição de materiais para construção de calçadas	Unidade	--	01/09/2018	01/08/2019



PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT N° 44/2018

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
5.1 Especificação	5.2 Valor
Aquisição de máquina PC Hidráulica	R\$ 420.000,00
Aquisição de maquinários e implementos para obras urbanas	R\$ 330.000,00
Aquisição de tubos em concreto ou arcos à infraestrutura urbana e rural	R\$ 150.000,00
Aquisição de materiais para construção para construção de calçadas	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$1.000.000,00

ANEXO 6 - Cronograma de Desembolso

6.1. Valores do Concedente (R\$ 1,00)

Meta	Jul/2018	Ago	Set	Out	Nov/2018	Dez
	R\$ 500.000,00				R\$ 500.000,00	



PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT Nº 44/2018

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

7.1 – CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A Administração Municipal de São Miguel do Guaporé, com sede a Av. São Paulo, 1490, Bairro Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ ° 22.855.167/0001-77, neste ato representada(s), pelo chefe do poder executivo Sr. Cornélio Duarte de Carvalho, portador do RG 154.720-2 e do CPF 326.946.602-15, residente e domiciliado à Av. Capitão Silvio, 1090, Bairro Centro, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que o referido projeto:

1) Não é de cunho político-eleitoral e que os recursos não têm qualquer destinação desse caráter, como financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

2) Não infringe dispositivos das Leis n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso - ou outra norma jurídica vigente;

3) Não prejudica a imagem do Município e suas entidades da Administração Pública Municipal Indireta;

4) Não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

5) Não atenta contra a ordem pública;

6) Não irá causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

7) Não terá caráter religioso;

8) Não terá qualquer ligação com jogos de azar ou especulativos;

9) não terá vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

10) Não irá caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;

O representante legal da declarante estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2018.



Cornélio Duarte de Carvalho

Proponente

PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT Nº 44/2018

ANEXO 8 – DECLARAÇÃO COMPROMISSÁRIA A PRESTAR CONTAS DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 – DECLARAÇÃO QUANTO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Eu, Cornélio Duarte de Carvalho, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições legais, **DECLARO** para os fins legais do **TERMO DE COOPERAÇÃO** que realizarei a prestação de contas, apresentando, não menos que:

- 1) Notas Fiscais, Recibos, Contratos e congêneres, verídicos e idôneos;
- 2) Comprovantes do pagamento, liquidação da despesa com recursos provenientes da doação, realizados da conta específica;
- 3) Os valores pagos serão todos compatíveis com os praticados no mercado e adequados à sua destinação final;
- 4) Os gastos serão realizados em estrita observância às Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 5) Todos os atos terão o pleno atendimento aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, seguindo o presente assinado por mim e pelo representante do Controle Interno desta municipalidade.

A apresentação da Prestação de Contas ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução, o que ocorrer primeiro.

São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2018.



Cornélio Duarte de Carvalho

Proponente

PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT N° 44/2018

ANEXO 9 – DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EXCLUSIVA EM CONTA DESTINADA A RECEBIMENTO

9.1 – DECLARAÇÃO QUANTO A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Eu, Cornélio Duarte de Carvalho, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições legais, **DECLARO** para os fins legais do **TERMO DE COOPERAÇÃO** que realizarei **MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS** exclusivamente pela conta bancária **24559-3**, agência **2292-6** do banco do **Brasil**.

O informe da conta, bem como seu extrato financeiro será devidamente apresentando na prestação de contas do referido termo de cooperação.

São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2018.



Cornélio Duarte de Carvalho

Proponente

PLANO DE TRABALHO

Termo de Cooperação celebrado entre a
Administração de São Miguel do Guaporé e
Santo Antônio Energia S.A.

PT Nº 44/2018

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

10 - Declaração

A SANTO ANTONIO ENERGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede e foro na Avenida das Nações Unidas, 4777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com Escritório no Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.823/0001-60, sendo neste ato representada por seus Diretores, nos termos do artigo 12 do seu Estatuto Social ("**SANTO ANTÔNIO ENERGIA**") **MANIFESTA SUA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**, a qual ficará consignado a prestação de contas simplificada da utilização dos recursos em conformidade com à ação descrita no Cronograma de Execução estabelecido no plano de trabalho, bem como aos órgãos de controle e fiscalização, nas mesmas condições ora convencionadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2018.

Roberto Junqueira Filho
Presidente – SAE





Extrato conta corrente

07/12/2018 11:06:40

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 24559-3 MUN DOACAO FINANCEIRA
Período do extrato 10 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/10/2018		3064	99015	870 Transferência recebida	553.064.000.002.536	500.000,00 C	500.000,00 C
				11/10 3064 2536-4 SANTO ANTONIO			
31/10/2018		0000	00000	999 S A L D O			500.000,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 216/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 10 de dezembro de 2018.

Ao Sr. Presidente da
Comissão Permanente de Justiça e Redação

Assunto: Parecer Projeto de Lei 077/2018

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 077/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Memorando nº 217/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 10 de dezembro de 2018.

Ao Sr. Presidente da
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: Parecer Projeto de Lei 077/2018

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 077/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 077/2018, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º. 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Liomar Henkert



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 077/2018, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º. 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

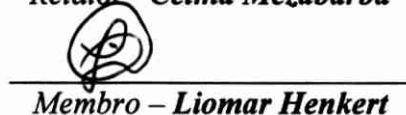
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.


Presidente – Marco Antonio Ferreira


Relator – Celma Mezabarba


Membro – Liomar Henkert

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO
ORDINÁRIA** /

Em, / /20

PROJETO DE LEI Nº 077/18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	✓		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO	✓		
CLAUDIO FERMINO Emenda			
PROJETO	✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	✓		
LEANDRO DO CARMO Emenda	FALTOU		
PROJETO			
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	✓		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	✓		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO	✓		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO	✓		
SEBASTIÃO CARNEIRO			

Emenda			
PROJETO	✓		
ZILIO SOARES			
Emenda			
PROJETO	✓		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

Projeto aprovado



JUANIMAS 1

Projeto Rejeitado